

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:477 DE 25/06/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.125,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				14.125,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1159	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	14.125,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
		0000		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1175	10.305.0607.2282.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-14.125,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 2 600 0000
		600		
		0000		

Anulação (-) -14.125,00

'Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

CRISTHIANO LEAL ARAÚJO

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:477 DE 25/06/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE -P_512/2025 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:478 DE 25/06/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.500,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	196	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
	965	27.813.0901.2169.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	190	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-1.500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
	971	27.813.0901.2287.0000	INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E LAZER	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500		
		0000		

Anulação (-) -11.500,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:479 DE 25/06/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	02	04	FUNDO DE PREVD. PRÓPRIA DO MUN. INOCENCIA-INOPREV	
	60	09.122.1002.2193.0000	ADMINISTRAÇÃO DO INOPREV - PREVIDENCIA PRÓPRIA	5.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	FUNDO DE PREVD. PRÓPRIA DO MUN. INOCENCIA-INOPREV	
	57	09.122.1002.2193.0000	ADMINISTRAÇÃO DO INOPREV - PREVIDENCIA PRÓPRIA	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 8020000
		802		
		0000		

Anulação (-) -5.000,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº:480 DE 25/06/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1457 de 03/12/2025, Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.875,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.875,00

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	791	08.122.0801.2295.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	3.875,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
		0000			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	789	08.122.0801.2295.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	-3.875,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1	6610000
		661			
		0000			

Anulação (-) -3.875,00

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

ELIANE RODRIGUES DA SILVA PIRANI
SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - INTERINA P_866/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MS CONFECÇÕES HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, vestimentas técnicas e acessórios destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inocência/MS, visando à padronização visual, à identificação funcional e à adequação às atividades desempenhadas nos diversos setores da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.
VALOR TOTAL: **R\$ 221.999,00 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais)**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Secretaria Municipal de Saúde			
Ficha:	289	APOIO ADMINISTRATIVO	
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	04.122.0301.2281.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Fonte:	1	500	1002
Catec. Econ.:	3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Ficha:	335	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.0604.2052.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF.	
Fonte:	1	600	0000
Catec. Econ.:	3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Ficha:	463	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.302.0605.2178.0000	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS	
Fonte:	1	500	1002
Catec. Econ.:	3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Ficha:	485	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.302.0605.2203.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL EMATERNIDADE DE INOCÊNCIA - HP	
Fonte:	1	500	1002
Catec. Econ.:	3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	
Ficha:	534	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Unidade:	020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.305.0607.2282.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Fonte:	1	500	1002
Catec. Econ.:	3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA Inocência-MS, 24 de JUNHO de 2026.
ASSINAM ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Cristhiano Leal Araujo e Luis Miguel Vieira Marques.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 121/2026

Inocência, 24 de junho de 2.026.

“Dispõe sobre expediente e dispensa dos servidores da Saúde no dia 26/06/2026, para participarem da 7ª Edição da Conferência Municipal de Saúde do Município de Inocência – MS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Inocência - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a realização da 7ª Edição da Conferência Municipal de Saúde do Município de Inocência – MS

Considerando a responsabilidade dos gestores municipais do SUS quanto à realização das Conferências Municipais,

Considerando que conferências municipais de saúde são espaços públicos, parte da esfera pública, em que representantes da sociedade civil e do governo municipal encontram-se em situação de deliberação e, portanto, de estabelecer ações comunicativas e resgatar as pretensões de validade de seus discursos,

Considerando a necessidade de participação dos servidores envolvidos na área de saúde;

Considerando a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e prevê a realização de Conferências de Saúde, a cada quatro anos, e a organização de Conselhos, ambos de caráter deliberativo e permanente.

Considerando finalmente que a Conferencia Municipal ser preparatória para as Conferencias Estadual e Nacional.

DECRETA:

Art. 1º No dia 26/06/2026 (sexta-feira), não haverá expediente das 13:00 às 17:00, nas Unidades Básicas de Saúde Sebastião Francisco Ramos, Abadio Garcia Leal e Valmir Vieira Lima, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Laboratório, Farmácia, Fisioterapia e Academia da Saúde, sendo dispensados de suas funções os servidores para participarem **da 7ª Edição da Conferência Municipal de Saúde do Município de Inocência – MS**, a ser realizada nas dependências do Centro Cultural Lázara Lessonier.

Parágrafo Único- Os servidores deverão assinar a lista de frequência no inicio e final da conferência.

Art. 2º O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 122/2026

Inocência, 25 de junho 2026.

“Dispõe sobre a alteração do expediente nas repartições públicas municipais no dia de jogo da Seleção Brasileira de Futebol e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia **29 de junho de 2026**, às **13h (horário local)**;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa em adequar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos de forma a garantir a continuidade do atendimento à população, especialmente dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de regime especial de funcionamento em datas de eventos esportivos de grande relevância nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia **29 de junho de 2026**, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol às **13h (horário local)**, o expediente nas repartições públicas municipais será realizado em **regime de meio expediente**, com funcionamento no período da manhã, das **7h às 11h**.

Art. 2º O atendimento do hospital municipal deverá seguir horários e escalas de plantão normais.

Art. 3º O **Posto de Saúde Sebastião Ramos**, no âmbito do programa municipal de ampliação do atendimento, funcionará em **horário estendido** das **17h00 às 21h00**, para atendimentos de demanda espontânea e serviços de atenção básica, conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis .

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 996/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Luana Silva Machado**, ocupante do cargo, **Gari**, no período de 01/07/2026 à 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.



ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 997/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o servidor **Jose Queiroz Da Silva**, ocupante do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Limpeza e Conservação do Esporte** gratificação de representação de 90% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 999/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **REMOVER** a servidora **Maria Luiza Reis Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar De Serviços Diversos**, para desempenhar suas funções na **UESF Sebastião Francisco Ramos**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês junho de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1000/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Maria Aparecida Alves De Brito**, ocupante do cargo temporario de **Auxiliar De Serviços Diversos**, gratificação por encargos especiais de 40% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

DIÁRIO

OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013

DIOIN | ANO **MMXXVI** | Edição Nº 3213

quinta-feira, 25 de junho de 2026

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1001/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado em concurso público para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato referido no Anexo Único desta Portaria para apresentação de documentos na Gerência de Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias, ou seja, até 08 de julho de 2026, em virtude da aprovação do Concurso Público 001/2024, homologado através do Edital Parcial publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência, na edição nº 2574/2024, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em Livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Anexo único da Portaria nº 1001/2026

Cargo: Médico Ortopedista		
Origem da Vaga: Lei Complementar 992/2017 e alterações		Grupo: SSA
Classificação	Nome	
3º	André Alberti Casadei	

ERRATA

PORTARIA Nº. 998/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Onde se lê:

Art.1º - PORTARIA Nº. 817/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Leia-se

Art.1º PORTARIA Nº. 818/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.



SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PREVIDÊNCIA SOCIAL - INOPREV